



DECRETO Nº 106/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.020,07 (Quarenta e um mil, vinte reais e sete centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.502 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0162 – Superávit Outras Transferências do FNDE
Dotação: 115.....R\$ 80,35

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.503 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0065 – Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Educação
Dotação: 113R\$ 10.198,33

Projeto/Atividade: 2.503 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0061 – Superávit Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Dotação: 114R\$ 8.714,51

Projeto/Atividade: 2.504 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Dotação: 111R\$ 22.026,88

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2020 no valor de **R\$ 41.020,07 (Quarenta e um mil, vinte reais e sete centavos)**.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

